



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 17/2022
PROCESSO Nº 147/2022

DECLARO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ 29.644.666/0002-45 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM MOTONIVELADORA JOHN DEERE, PATRIMONIO DESTA MUNICIPIO.

REVISAO DE 250 HORAS R\$ 5.608,35 (cinco mil seiscientos e oito reais e trinta e cinco centavos)
REVISÃO 500 HORAS 6.611,40 (seis mil seiscientos e onze reais e quarenta centavos).
REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 6.363,05 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Serviços a serem executados conforma a máquina for atingindo as horas trabalhadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.

DESCRITIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NO ORÇAMENTO Nº 6072.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.39.99.00.00

CAMPO BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 22/2022

PROCESSO Nº 173/2022

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ 29.644.666/0002-45 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS EM MOTONIVELADORA JOHN DEERE, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.

REVISAO DE 250 HORAS R\$ 5.608,35 (cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

REVISÃO 500 HORAS 6.611,40 (seis mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

REVISÃO DE 1000 HORAS R\$ 6.363,05 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Serviços a serem executados conforma a máquina for atingindo as horas trabalhadas.

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços e a entrega do veículo em condições de uso.

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO, CONSTANTES NO ORÇAMENTO Nº 6072.

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.39.99.00.00

CAMPO BONITO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO BONITO – PARANÁ**

Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000

Fone: (45) 3233-1059

E-mail: cmascampobonito@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas do FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 25 de outubro de 2022.


Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3410/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 136

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 25.000,00

SAÍDAS:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 1



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 25.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 25.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Outubro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 299/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **26/10/2022**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, JEFFERSON DOS SANTOS DE JESUS**, portador do CPF nº. 024.606.645-83,

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 26/10/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 26/10/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 300/2022

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021 - 2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bonito – PR da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Leziandro de Andrade – Titular
- Edson de Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Ivanete Baroni Albuquerque – Titular
- Cirene Oliveira Camargo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Cristiane G. Ripplinger – Titular
- Daniel Zampieri Loureiro – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

- Jair Ortiz – Titular
- Diego Hemerich – Suplente



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

II – Representantes da Sociedade Civil

APAE

- Clarice dos Santos – Titular
- Elis Regina Simioni – Suplente

APMF – Colégio José Bonifácio

- Silvana Slompo Grein – Titular
- Gianete Dominiak Hemerich – Suplente

APMF – CMEI – Therezinha Foschera

- Maricléia Dias da Silva – Titular
- Vanessa Capelin – Suplente

Pastoral da Criança

- Pe. Luiz Fernando Fabian Siqueira – Titular
- Claire Lotti – Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 277/2022 de 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022


MARIO WEBER
PREFEITO